

(CP/247/42)
CA/HLS.

Proc. 5.225/42
1942

VISTOS E RELATADOS estes autos em que João Baptista do Amaral recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 30 de junho último mantendo o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, determinando retificação no cálculo de sua aposentadoria:

CONSIDERANDO que sem decidir a Câmara de Previdência Social negando provimento ao recurso do interessado, eis que a revisão do cálculo do benefício do recorrente foi processada de conformidade com a determinação contida no acórdão prolatado pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 24 de outubro de 1940, que autorizou a redução do coeficiente de 0,85, para 0,70;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942

a) Silvestre Périclos

Presidente

a) Djacir Lima Meneses

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim.

Procurador Geral

Assinado em 11/1/43.

publicado no "Diário

Justiça em 19/1/43.